PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 279/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA.

I - CONTRATANTES: ***MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ****, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº. 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, nesse ato representado pelo* ***Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo****, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 052/2021, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 613.705.841-72 e RG 828899 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Riachuelo, 450, Centro, e a empresa* ***JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA****, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Spide Calarge. Nº 1.374, sala 04 – Vila Carlota, na cidade de Campo Grande/MS, CEP: 79.051-560, inscrita no CNPJ/MF n.º 17.918.110/0001-30, nesse ato, representada pelo* ***Sr. Jefferson Benites Cardoso****, já qualificado nos autos do processo, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.*

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, e necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – ***Processo nº. 323/2018 – Pregão Presencial nº. 179/2018.***

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta – Do Valor e Sexta – Do Prazo, conforme solicitação e justificativas apresentadas, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR"

4.1 – Fica acrescido ao contrato o valor de ***R$ 33.854,10 (trinta e três mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos)****, correspondente ao período contrato, perfazendo o Valor Global do Contrato em* ***R$ 171.354,10 (cento e setenta e um mil trezentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos).***

"CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO"

*6.1 - O prazo de vigência do contrato será acrescido em **6 (seis) meses,** a contar de **20/10/2021** até o dia **20/04/2022**.*
*6.2 - O prazo de execução do contrato será acrescido em **5 (cinco) meses,** a contar de **20/07/2021** até o dia **20/12/2021**.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, a partir da data de sua assinatura.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 12 de julho de 2021.

MÁRCIO G. A. VIDAL DE FIGUEIREDO
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº . 052/2021
Contratante

JEFFERSON BENITES CARDOSO
CPF nº. 002.225.051-41
Contratada

17.918.110/0001-30
JB CARDOSO - ME
RUA SPIPE CALARGE, 1374
SALA 04 - VILA CARLOTA
CAMPO GRANDE - MS

Testemunhas:

SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA
CPF 004.782.311-99

SUELI BARBOSA SANTOS
CPF 638.813.161-20